



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.827/2005

“Abre um crédito especial para um novo elemento de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº. 1787/05 de 22/03/05, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)** para um novo elemento de despesa a seguir discriminado:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00251.071	Implantação do Projeto Mulher	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	216.400,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 216.400,00.

Artigo 4º - Este novo programa deverá ser incluso ao Plano Plurianual Lei nº 1328/01.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal